



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mirai para o biênio 2021-2023.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº 1.682, de 22 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mirai:

I - Representante do Poder Público: Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães (titular) e Andreia Gomes Magalhães (suplente);

II - Representante do Poder Público: Celma Lúcia Bonato da Andrade (titular) e Joana D´Arc e Silva (suplente);

III - Representante do Poder Público: Luiz Fernando Giagio (titular) e Elizete Regina Fagundes (suplente);

IV - Representante da Sociedade Civil: Lucas Esperança (titular) e Ana Cláudia Vernier Alonso (suplente);

V - Representante da Sociedade Civil: Vera Lúcia Aragoso Pires (titular) e Livia Vernier e Silva Furlani (suplente);

VI - Representante da Sociedade Civil: Sergio Antônio de Paula Almeida (titular) e Chirley Maria Toledo Alcântara (suplente);

VII - Representante da Sociedade Civil: Luiz Eduardo Almeida Resende (titular) e Marli de Cássia Zan Lima (suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros designados neste decreto será de 2 (dois) anos permitida a recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miraí, 10 de setembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal